



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, s/n, Centro - CEP: 59162-000
São José de Mipibu/RN – FONE (0xx84) 273-2514
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 742/2001 – GP/PMSJM

EMENTA:

Denomina Vias Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Vias Públicas do povoado do Mendes, ficam assim denominadas:

- a) Via da residência do Sr. Manoel Vicente Filho até o Campo Alecrim F.C. – passa a ser denominada “Rua Humberto Bezerra”;
- b) Via da residência do Sr. Xavier até a residência da Sra. Severina – passa a ser denominada “Rua Francisco Izídio”;
- c) Via da residência da Sra. Severina até a residência da Sra. Severina Mendes – passa a ser denominada “Rua Pedro Gomes”;
- d) Via da Ponte do Dendê até o Paulista – passa a ser denominada “Rua Antonio Caetano”;
- e) Via da residência do Dr. Mozart até a Ponte do Dendê – passa a ser denominada “Rua Maria Pimpim”;
- f) Via da residência da Sra. Ana até a residência da Sra. Maria de Souza – passa a ser denominada “Rua Manoel Vicente”;
- g) Via da residência da lateral da Assembléia de Deus até a residência da Sra. Ana – passa a ser denominada “Rua Valdomiro Peres”;
- h) Via da residência do Sr. Fernando Bispo – passa a ser denominada “Rua Nila Macena”;
- i) Via da residência da Sra. Joana Caná até a residência da Sr. Cícero Miguel – passa a ser denominada “Rua Manoel Vieira”;

- j) Via da residência da Sra. Severina Ferreira até a residência da Sra. Bela Horácio – passa a ser denominada “Rua Vereadora Maria Ferreira”;
- k) Via da residência da Sra. Bela Horácio até o campo – passa a ser denominada “Rua Miguel de França”;
- l) Via da residência do Sr. Olavo Feitosa até o Engenho – passa a ser denominada “Rua Antonio Paulino Duarte”;
- m) Via da lateral do Sr. Severino Calixto até a residência do Sr. José Ricardo – passa a ser denominada “Rua Inácia Olímpio”;
- n) Via da residência da Sra. Arlinda Marques até a residência do Sr. Fernando Gomes – passa a ser denominada “Rua Adelino Marques”;
- o) Via da Ponte até o cemitério – passa a ser denominada “Rua Sebastião Lopes”;
- p) Via da residência do Sr. Paulo Lopes até a Ponte – passa a ser denominada “Rua Domingas Peres”;
- q) Via da residência do Sr. João Bento até a residência do Sr. José Cosme – passa a ser denominada “Rua Teodomiro Paulino Duarte”;
- r) Via da residência da Sra. Helena Camelo até a residência do Sr. José Grande – passa a ser denominada “Rua Profª Celina Gomes”;
- s) Via Principal do Riacho – passa a ser denominada “Rua José Inocência”;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de junho de 2001.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal